



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO n° 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2019, RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA C.G. DA SILVA E CIA LTDA.

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95.520-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Claudino Andrighetto, RG n.º 8075767338, CPF n.º 001.248.780-59, e a empresa C.G. da Silva e Cia Ltda, CNPJ/MF n.º 04.572.959/0001-52, estabelecida na rua Santos Dumont, n.º 2434, bairro albatroz, cidade de Osório/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Celso Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 1014411449 e do CPF n.º 153723910-49, tendo em vista o que consta na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 57, Inciso II, que permite que os contratos sejam renovados, conforme segue abaixo, resolvem aditar o contrato 10/2019 por mais 12 meses.

Luá

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luá', with a vertical line drawn below it.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do período de vigência contratual, na forma do disposto pelo artigo 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora, perfazendo o valor total estimado de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO A REAJUSTE

A contratada tem assegurado seu direito a reajuste, através de solicitação anterior a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2020, Programa de Trabalho: 170966, elemento de despesa: 33903910, Fonte: 8100000000, PI: L20RLP01001 nota de empenho n.º 2020NE800020.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo seu início em 01/03/2020 e término em 01/03/2021, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral IFRS – Campus Osório

Celso Gomes da Silva
C.G. da Silva e Cia Ltda.

Testemunhas:

Nome: LUã ALFREDO GONçALVES
Siape: 2318611

Nome: LUCAS JAZ PIRES
Siape: 1125082

